

Resolução nº 01/2019

Antiga Resolução 03/2017, modificada na 391ª Reunião do Colegiado no dia 1º de outubro de 2019.

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar Critérios para defesa de dissertação e de tese:

O aluno só poderá defender a tese se:

Opção 1: a) Publicar pelo menos 1 artigo Qualis A1 ou A2, sobre o tema de sua tese

OU

b) pelo menos 2 artigos Qualis A3 ou A4, sobre o tema de sua tese.

Opção 2: Publicar 1 ou até 2 artigos em revistas que somem um fator de impacto (JCR) igual ou maior a 2,0, sobre o tema de sua tese.

O aluno só poderá defender a dissertação se:

Opção 1: a) Escrever um artigo em inglês que entre como apêndice na dissertação; o artigo deve ser escrito dentro das normas do periódico que se quer submeter.

E

b) Comprovar a aceitação de pelo menos um trabalho completo ou resumo em eventos científicos, referente ao tema de sua dissertação.

Opção 2: Apresentar um artigo em inglês, **submetido ou aceito**, em uma revista Qualis A, referente ao tema de sua dissertação.

Esta nova resolução valerá para alunos que entraram a partir de 2019/3. Os demais alunos podem escolher entre essa nova resolução ou a antiga.

Aprovada na 391ª Reunião do Colegiado no dia 01/10/2019.